

## CASA CIVIL

## PORTARIA Nº 034/2024-ADM/CASA CIVIL

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2023-DERHUS/CASA CIVIL, e;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993, art. 67 e seus respectivos parágrafos;

**CONSIDERANDO** o art. 73 a 76, da Lei 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes à execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o teor do documento SIGED nº 2024.18911.18928.9.164610;

## RESOLVE:

I - **DESIGNAR** Comissão de servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato nº 008/2024, a contar de 02 de setembro de 2024, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Casa Civil, e a empresa NOVA ERA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, cujo objeto é o fornecimento de 2.000 unidades de água mineral de 20 litros, para atender a Casa Civil e suas unidades vinculadas.

## GESTÃO DO CONTRATO

Hilo Cristiano dos Reis Oliveira – Matrícula 138.994-7B

## FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Elison Gomes de Araújo – Matrícula 099.603-3H

Narrer Moça da Silva - Matrícula 137.303-0C

Nilson Vilaça da Silva – Matrícula 144.744-0A

## SUPLENTE DO CONTRATO

Jaciara Rodrigues da Silva Cunha – Matrícula 079860-6K

## CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

**ROBERTA PINTO DOS SANTOS**

Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

## EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 008/2024, celebrado em 16 de agosto de 2024.

2. **CONTRATANTES:** Município de Manaus – Casa Civil e a Empresa Nova Era consultoria em Gestão Empresarial Ltda.

3. **OBJETO:** Fornecimento de 2.000 (duas mil) unidades de água mineral de 20 litros, para atender às necessidades da Casa Civil, suas unidades vinculadas e o Serviço de Atendimento ao Consumidor – PROCON MANAUS.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor global estimado do presente Contrato importa a quantia de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) – Unidade Orçamentária nº 11101, Programa de Trabalho nº 04.122.0011.2012.0000, Fonte de Recurso nº 15000000 e Natureza de Despesa nº 33903007, com a emissão da Nota de Empenho nº 2024NE00376 de 06/08/2024, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

b) – Unidade Orçamentária nº 11101 Programa de Trabalho nº 14.422.0161.2325.0000, Fonte de Recurso nº 15000000 e Natureza de Despesa nº 33903007, com a emissão da Nota de Empenho nº 2024NE00377, de 06/08/2024, no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

6. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar de 02/09/2024, podendo se encerrar na hipótese de liquidação total do seu objeto antes do término Contratual.

7. **FUNDAMENTO:** Este Contrato decorre do despacho autorizativo da Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo, Termo de Referência do **Processo Administrativo SIGED E-PAD nº 2024.18911.18913.0.020995** – Casa Civil, Edital de Pregão Eletrônico nº 135/2023-CML/PM, Ata de Registro de Preço nº 038/2023 – DIVRP /DEGCM/UGCM/SEAD, Parecer da Diretoria Jurídica – DJCML/PM, bem como nos parâmetros legais da Lei Federal nº 8.666/93.

8. **SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO:** Edmundo Jimmy Andrade Oliveira – Chefe da Divisão de Contratos e Convênios.

Manaus, 30 de agosto 2024.

**ROBERTA PINTO DOS SANTOS**

Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## PORTARIA Nº. 045/2024 – PGM

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

**CONSIDERANDO** o que consta no Memo. nº 140/2024-PCT/PGM, datado de 09.09.24,

## RESOLVE:

**DETERMINAR** que o servidor **DENIEL RODRIGO BENEVIDES DE QUEIROZ**, matrícula nº 118.161-0A, responda, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Procurador Chefe da Procuradoria do Contencioso Tributário, referente a Férias, nos períodos e motivos abaixo discriminados, integrante da estrutura organizacional da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em substituição à titular **ANTONIA MARÍLIA MARQUES DE FRANÇA BARRETO**, matrícula nº 134.214-2A:

FÉRIAS/PERÍODO	FRUIÇÃO	DIREITO A PERCEÇÃO DA VANTAGEM AO EXERCÍCIO DO CARGO
2020-2021 E 2021-2022	23.09.2024 A 17.10.2024	COM DIREITO À PERCEÇÃO

## CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 10 de setembro de 2024.

**RAFAEL LINS BERTAZZO**  
Procurador-Geral do Município

## PORTARIA Nº. 046/2024 – PGM

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o art. 7º da Lei nº 14.133/2021 que delega à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, atribuições para promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução daquele dispositivo;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 14, §3º, do Decreto Municipal nº 5.525/2023.

**RESOLVE:**

**I – INSTITUIR** Equipe de Planejamento da Contratação dos serviços especializados em planejamento, organização e realização de concurso público para a Procuradoria Geral do Município de Manaus;

**II – DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de que trata o item precedente:

SERVIDORES	FUNÇÃO	MATRICULA
Marco Aurélio de Lima Choy	Integrante Requisitante	118.112-2A
Kellen Anne Pontes Pina	Integrante Técnico	113.091-9A
Janary Yoshizo Kato Yokokura	Integrante Técnico	114.373-5A
Egon Henrique Chaves de Souza	Integrante Administrativo	137.163-0B
Windson Barbosa Froz	Integrante Administrativo	132.064-5B

**III – ATRIBUIR** à Equipe de Planejamento da Contratação competência para realizar todas as etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação;

**IV** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Manaus, 10 de setembro de 2024



**RAFAEL LINS BERTAZZO**  
Procurador-Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 088/2024 – GS/SEMSEG**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

**CONSIDERANDO** o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, que prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais, referente à execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

I – Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos fiscais do Contrato são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das atribuições contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 006/2024 – SEMSEG e subsequentes aditivos celebrados entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG e a empresa TAURUS ARMAS S.A. cujo objeto é a aquisição de 10 (dez) unidades de carabina (ID 518332), os servidores abaixo relacionados:

**GESTÃO DO CONTRATO**

Claudionei dos Santos Barboza - 062.772-0E

**SUPLENTE DA GESTÃO DO CONTRATO**

Igo Renato de Souza Pereira - 137.338-2C

**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Dariel dos Santos Corrêa - 126.149-5B

Francilene Vieira Bezerra - 126.392-7B

Edilson Ferreira Leda - 067.136-3K

**SUPLENTE DOS FISCAIS DO CONTRATO**

Débora Larissa Cunha de Lima - 141.481-0A

Esta Portaria entra em vigor a contar da assinatura do contrato.

**CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.**

Manaus/AM, 02 de setembro de 2024.

**ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO**  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

**PORTARIA Nº 091/2024 – GS/SEMSEG**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

**CONSIDERANDO** o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, que prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais, referente à execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;